



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano LVIV Nº 57-A

Brasília - DF, sexta-feira, 23 de março de 2018

Sumário

	PÁGINA
Ministério da Saúde	1

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 684, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, à vista do que consta no Processo nº 25100.028601/2012-21 e pelos fundamentos de fato e de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, conforme PARECER n. 00149/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 16 de março de 2018, e do DESPACHO n. 01460/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 20 de março de 2018, aprovados pelo DESPACHO nº 01478/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 20 de março de 2018, proferido pelo Consultor Jurídico, que adota como razões de decidir, resolve:

DEMITIR JOSÉ BEZERRA DE SOUZA, servidor do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, ocupante do cargo de Artífice, Matrícula SIAPE Nº 0476766, com fundamento no art. 117, inciso IX, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 10, inciso XII, e 11, caput, ambos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, c/c o art. 132, incisos IV, X e XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; por se valer do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, pela prática de atos de improbidade administrativa e lesão aos cofres públicos, observando-se, em consequência, o disposto nos arts. 136 e 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 685, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, à vista do que consta no Processo nº 25100.028601/2012-21 e pelos fundamentos de fato e de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, conforme PARECER n. 00149/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 16 de março de 2018, e do DESPACHO n. 01460/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 20 de março de 2018, aprovados pelo DESPACHO nº 01478/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 20 de março de 2018, proferido pelo Consultor Jurídico, que adota como razões de decidir, resolve:

DEMITIR ANTÔNIO TIRADENTE LOPES QUEIROZ, servidor do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Matrícula SIAPE nº 0445175, com fundamento no art. 117, inciso IX, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 10, inciso XII, e 11, caput, ambos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, c/c o art. 132, incisos IV, X e XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; por se valer do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, pela prática de atos de improbidade administrativa e lesão aos cofres públicos, observando-se, em consequência, o disposto nos arts. 136 e 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 686, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, à vista do que consta no Processo nº 25100.028601/2012-21 e pelos fundamentos de fato e de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, conforme PARECER n. 00149/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 16 de março de 2018, e do DESPACHO n. 01460/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 20 de março de 2018, aprovados pelo DESPACHO nº 01478/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 20 de março de 2018, proferido pelo Consultor Jurídico, que adota como razões de decidir, resolve:

DEMITIR MARCELO FERREIRA SILVEIRA, ex-servidor do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, então ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1107070, com fundamento no art. 117, inciso IX, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 10, inciso XII, e 11, caput, ambos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, c/c o art. 132, incisos IV, X e XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; por se valer do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, pela prática de atos de improbidade administrativa e lesão aos cofres públicos, observando-se, em consequência, o disposto nos arts. 136 e 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando a referida penalidade com a sua eficácia suspensa enquanto persistirem os efeitos do ato de demissão aplicado por meio da Portaria nº 1.406/GM/MS, de 10 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 174, Seção 2, de 11 de setembro de 2015, pag. 44, relativa ao Processo nº 25100.025286/2012-81.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 687, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, à vista do que consta no Processo nº 25100.028601/2012-21 e pelos fundamentos de fato e de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, conforme PARECER n. 00149/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 16 de março de 2018, e do DESPACHO n. 01460/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 20 de março de 2018, aprovados pelo DESPACHO nº 01478/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 20 de março de 2018, proferido pelo Consultor Jurídico, que adota como razões de decidir, resolve:

DEMITIR ARMANDO GARCIA DOS REIS, servidor do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, ocupante do cargo de Artífice Especializado, Matrícula SIAPE nº 0478754, com fundamento no art. 117, inciso IX, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 10, inciso XII, e 11, caput, ambos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, c/c o art. 132, incisos IV, X e XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; por se valer do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, pela prática de atos de improbidade administrativa e lesão aos cofres públicos, observando-se, em consequência, o disposto nos arts. 136 e 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 688, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, à vista do que consta no Processo nº 25100.028601/2012-21 e pelos fundamentos de fato e de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, conforme PARECER n. 00149/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 16 de março de 2018, e do DESPACHO n. 01460/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 20 de março de 2018, aprovados pelo DESPACHO nº 01478/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 20 de março de 2018, proferido pelo Consultor Jurídico, que adota como razões de decidir, resolve:

DEMITIR PEDRO GONZAGA DO NASCIMENTO, ex-servidor do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, então ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula SIAPE nº 1038938, com fundamento no art. 117, inciso IX, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 10, inciso XII, e 11, caput, ambos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, c/c o art. 132, incisos IV, X e XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; por se valer do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, pela prática de atos de improbidade administrativa e lesão aos cofres públicos, observando-se, em consequência, o disposto nos arts. 136 e 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando a referida penalidade com a sua eficácia suspensa enquanto persistirem os efeitos do ato de demissão aplicado por meio da Portaria nº 1.401/GM/MS, de 10 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 174, Seção 2, de 11 de setembro de 2015, pag. 44, relativa ao Processo nº 25100.025286/2012-81.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 689, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, à vista dos fundamentos de fato e de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, conforme PARECER n. 00149/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 16 de março de 2018, e do DESPACHO n. 01460/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 20 de março de 2018, aprovados pelo DESPACHO nº 01478/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 20 de março de 2018, proferido pelo Consultor Jurídico, que adota como razões de decidir, resolve:

DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 25100.025601/2012-21 em relação ao indiciado DANIEL SILVA DOS SANTOS, servidor do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Matrícula SIAPE nº 0479638, indiciado por violação ao art. 116, incisos I, II e III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, reconhecendo a prescrição da pretensão administrativa disciplinar da Administração Pública, quanto à aplicação da penalidade de suspensão em relação a este acusado, com fundamento nos arts. 128 e 130 c/c com o art. 142, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 690, DE 21 DE MARÇO DE 2018

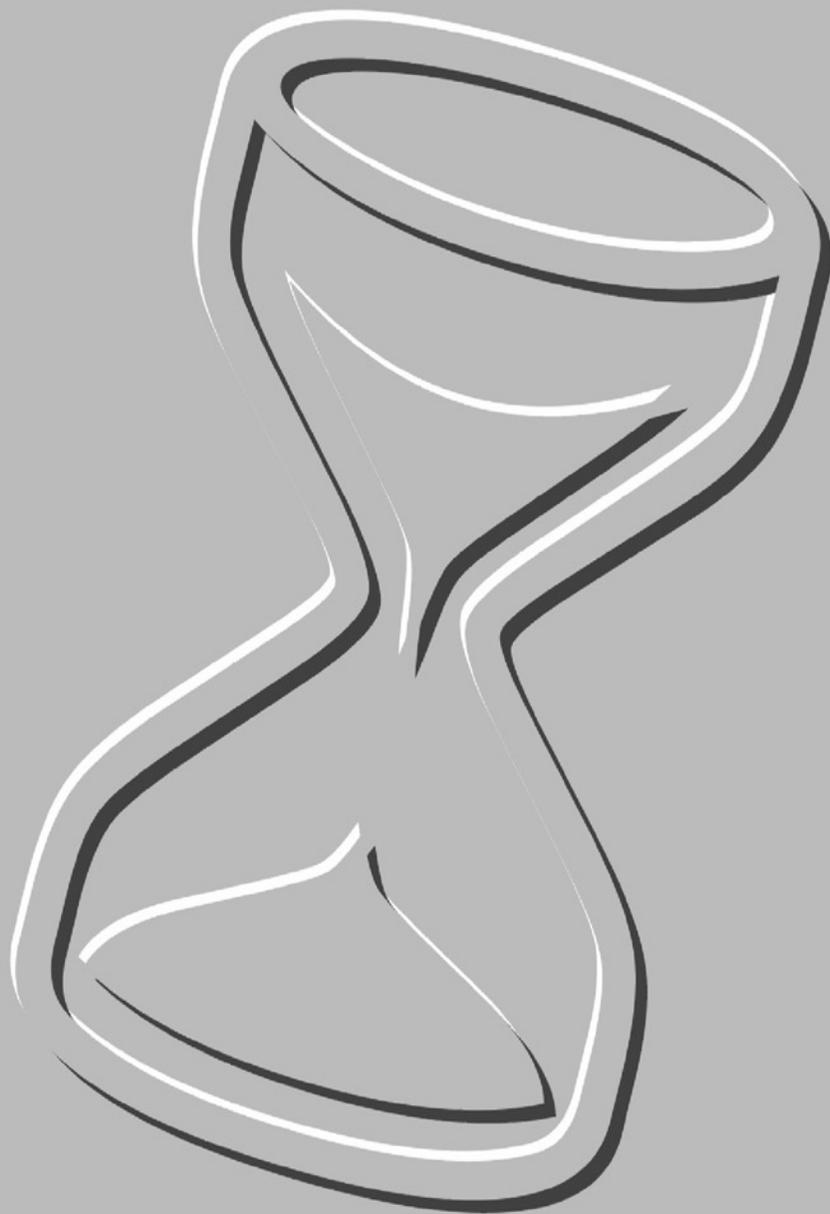
O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, à vista dos fundamentos de fato e de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, conforme PARECER n. 00149/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 16 de março de 2018, e do DESPACHO n. 01460/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 20 de março de 2018, aprovados pelo DESPACHO nº 01478/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 20 de março de 2018, proferido pelo Consultor Jurídico, que adota como razões de decidir, resolve:

DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 25100.025601/2012-21 em relação ao indiciado PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, servidor do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, Matrícula SIAPE nº 1225446, reconhecendo que não lhe deve ser imputada responsabilização administrativa em face dos fatos apurados nos autos, sendo aceita a defesa apresentada, por seus próprios fundamentos e, por consequência, resta descaracterizado seu indiciamento.

RICARDO BARROS

Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA



Dedicado à preservação de publicações oficiais, maquinaria e peças relevantes para o estudo da história da imprensa no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais